

00

00

00

00

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. "Verdade Guarapari"

## LEI Nº 4.068/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI 3.984/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** Fica revogada em todo o seu teor o artigo 11 da Lei nº 3.984/2015 de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI Presidente da CMG

Matéria: Projeto de Lei nº 045/2016 Autor: Vereador Thiago Paterlini Monjardim